



**Proposta de Lei n.º 37/XIII/2.ª
(Orçamento do Estado para 2017)**

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 61.º

[...]

1 - [...].

2 - Em 2017 é transferido o prémio financeiro de desempenho às Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas que melhorem os níveis de desenvolvimento económico e social no conjunto do respetivo território intermunicipal, medido pelo Indicador Sintético de Desenvolvimento Regional, em conformidade com o disposto nos artigos 69.º e 89.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 82-D/2014, de 31 de dezembro, 69/2015, de 16 de julho, 132/2015, de 4 de setembro, e 7-A/2016, de 30 de março.

Assembleia da República, 18 de novembro de 2016

Os Deputados,

Luís Montenegro

António Leitão Amaro

Berta Cabral